INDICAÇÃO Nº IND 5380/2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

LIDO
Em, 30/9/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Agencia de Fiscalização uma maior atuação para coibir os excessos relacionados aos Limites sonoros permitido no Recanto das Emas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Agencia de Fiscalização uma maior atuação para coibir os excessos relacionados aos Limites sonoros permitido no Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade do Recanto das Emas, por intermédio da Agencia de Fiscalização uma maior atuação para coibir os excessos relacionados aos Limites sonoros permitido no Recanto das Emas

Foi relatado pelos moradores que cobram uma ação mais eficaz para fiscalização e autuação das pessoas que não obedecem a lei do silencio.

Esta intervenção proporcionará mais conforto e melhor atendimento a toda a população da região, aliado ao aspecto de descanso e saúde.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 29Set2015 15:05

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 5380/2015
Folha Nº 01

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☐ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 08/10/15,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Ind. 5390 2015
Folha: 02